

TA – 123/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **QUIMPHARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua **Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu **Diretor Administrativo Financeiro Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado de outro lado **QUIMPHARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.111.966/0001-08, com sede na Rua VP R 3E, s/nº, Qd. 2E, Módulo 4 – DAIA – Anápolis/GO, CEP: 75132-088, neste ato representada pelo titular **Nege Abrahão**, brasileiro, natural de Gurinhatã – MG, casado, empresário, portador da CI/RG nº 393.495 – SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.967.031-91, residente e domiciliado em Anápolis-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 053/2019, Processo nº **201900058001784**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 053/2019, para prorrogar o prazo de vigência com a finalidade de consumir o saldo contratual remanescente, ou seja, a ampliação temporal do



GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

contrato não resultará em impacto financeiro. Para suportar essa alteração a CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA passa a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA - Este contrato terá sua vigência prorrogada por 02 (dois) meses, a partir de 02/12/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 30 de novembro de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm/Financeiro-OVG


Nege Abrahão

QUIMPHARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA – ME

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: